



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.589 /

## "DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - A.I.S."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - A Gratificação Especial - AIS, de natureza temporária, será concedida exclusivamente para o servidor da Secretaria da Saúde, na conformidade dos critérios e condições do anexo I, desta lei.

ART. 2º - A Gratificação Especial - AIS, de natureza temporária, decorrerá de recursos financeiros repassados mensalmente através das Ações Integradas de Saúde (AIS).

§ 1º - O valor destinado para a Gratificação Especial - AIS será de até 60% (sessenta por cento) do total repassado e distribuído proporcionalmente para os servidores que contribuírem nos atendimentos médicos.

§ 2º - O percentual será distribuído na forma do art. 1º e o seu valor não será incorporado para qualquer efeito aos vencimentos, salários ou remuneração do servidor.

§ 3º - Do valor da Gratificação Especial - AIS , será deduzida a parcela referente ao Imposto de Renda na Fonte.

ART. 3º - Caberá à Secretaria de Saúde, a elaboração mensal da relação de servidores beneficiados pela Gratificação, entregando-a à Secretaria Municipal da Fazenda, a qual se incumbirá de distribuí-la.

ART. 4º - A A.I.S. somente será distribuída aos servidores referidos no artigo 1º, após a liberação e repasse dos recursos financeiros pelo INAMPS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de atraso do INAMPS na

...





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.589

ANEXO I

I	HORÁRIO	120	N V	faltas - 2,5 pts por hora	300 PTS
		180	N T	- 1,6 pts por hora	
II	ASSIDUIDADE	30 dias		falta - 10 pts dia	300 PTS
III	PRODUTIVIDADE	45 atendi- mentos bási- cos - N.T.  consultas no dia		-	300 PTS
	TREINAMENTO A AUXILIARES	1 dia por semana		25 PTS POR SEMANA	100 PTS

- I - 100% de gratificação ao nível universitário e técnico quando atingido a meta de 1.000 pontos.
- II - casos omissos serão dirigidos pelo Secretário de Saúde.
- III - mensalmente será encaminhado ao Secretário da Fazenda listagem com todo o pessoal com direito à gratificação e respectivos valores.